



CAMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA — BAHIA

LEI Nº 48 de 16/5/1958

"Oficializa a II Exposição Agro-Pecuária e Industrial
de Itapetinga e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - ESTADO DA BAHIA,

DECRETA:

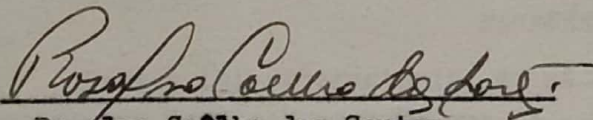
Artº 1º - Fica oficializada pelo Poder Público Municipal a realização da II EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ITAPETINGA, organizada pela Prefeitura e Associação Rural no Parque Landolfo Alves desta cidade, e programada para os dias 25 de maio a 1º de junho do corrente ano.

Artº - 2º - A Exposição de que trata a presente lei será conjunta à XIII Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados.

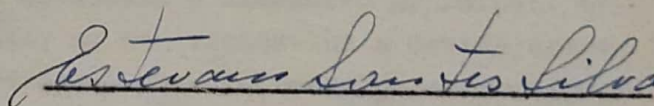
Artº - 3º - Limitar-se-á a Prefeitura a uma despesa não superior a R\$ 200,000,00 (duzentos mil cruzeiros) utilizados os recursos orçamentários vigentes, para atender aos efeitos decorrentes da presente lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 16 de maio de 1958.


Rosalvo Coelho dos Santos

Vice-Presidente em exercício



Estevam Santos Silva

1º Secretário